



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**LEI Nº 1147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 145 – Transferência Constitucionais para a Educação, no valor de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em: 28/12/2016  
As 17 hs. 19 min  
Antônio Lisboa

PS 01



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I DA LEI Nº 1147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

RS 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO	-	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.	-	-	11.886.735,11	11.886.735,11
12.361.080.2194	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	EDUCAÇÃO	-	-	554.015,92	554.015,92
	ENSINO MÉDIO	-	-	554.015,92	554.015,92
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.	-	-	554.015,92	554.015,92
12.362.080.2202	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	554.015,92	554.015,92
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	554.015,92	554.015,92



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE RORAIMA

Assembleia Legislativo  
do Estado de Roraima  
Protocolo em: 28/12/2016  
As 17 hs. 19 min  
Clotilde Lobo

88 02



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

	EDUCAÇÃO	-	263.628,00	263.628,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.			
12.367.080.2205	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	DESPESAS CORRENTES	145 -	263.628,00	263.628,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145 -	263.628,00	263.628,00
	<b>TOTAL</b>		<b>- 12.704.379,03</b>	<b>12.704.379,03</b>

**ANEXO II DA LEI Nº 1147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE RECEITA**

**FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
1000.00.00	Receitas Correntes	12.704.379,03
1100.00.00	Receitas Tributária	12.704.379,03
1110.00.00	Impostos	12.704.379,03
	<b>Total</b>	<b>12.704.379,03</b>



DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em: 28/12/2016  
às 17 hs. 19 min  
Cláudio Ribeiro

PS 03/03